



ATA Nº 005 DE REUNIÃO DO PROCESSO Nº 001/2023

OBJETO: "PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR (EFPC) INTERESSADA EM CELEBRAR CONVÊNIO DE ADESÃO COM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, PARA OFERTAR PLANO DE BENEFÍCIO DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA, NA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO, DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME DISCIPLINADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 15 DE DEZEMBRO 2021"

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00 (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar nomeados pela Portaria nº 18.722 de 19 de maio de 2023.

1. Conforme consta informações na Ata nº 002 sobre o recebimento do envelope da **FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL** - CNPJ sob nº 62.160.192/0001-43, fica desclassificada a entidade por descumprir o item 5.2 do Edital no qual não atende o item 6.9.1. do Edital, conforme informações mencionada na Ata.
2. Na sequência foram abertos os arquivo do pen-drive em conferência ao envolpe nº 1 da **FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ sob nº 75.992.438/0001-00:
 - 6.4.1.1. Anexo V **Carta de Apresentação** não foi entregue na forma impressa conforme menciona no item 6.9.1. alínea a);
 - 6.4.1.2. Anexo VI A, na forma impressa não consta assinatura do dirigente da Entidade Proponente conforme menciona o item do edital;
 - 6.8.I – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, em conferência não consta assinatura no documento impresso;
 - 6.8.II – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, em conferência não consta assinatura no documento impresso;
 - 6.8.III – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, em conferência não consta assinatura no documento impresso;
 - 6.8.IV – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, em conferência não consta assinatura no documento impresso;
 - 6.8.V – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, foi assinado impresso e digital;
 - 6.8.VI – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, não foi assinado impresso e não foi assinado o digital;
 - 6.8.VII a) – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, não foi assinado impresso e não foi assinado o digital;
 - 6.8.VII b) – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, não foi assinado impresso e não foi assinado o digital;
 - 6.8.VII c) – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, não foi assinado impresso

Assinado

Assinado



e não foi assinado o digital;

6.8.VIII a, b, c, d, e, f – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, em conferência não consta assinatura no documento impresso;

6.8.IX – entregue documento impresso e arquivo no pendrive, não foi assinado impresso e não foi assinado o digital;

Em detalhada análise foi verificado que além das etapas anteriores a entidade deixou de cumprir com o item 6.9.3. do Edital onde os documentos impressos deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final ser assinada pelo representante legal da Entidade. Sendo assim, a entidade **FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica desclassificada em caráter eliminatório conforme menciona o item 6.10.2. do edital.

3. A próxima reunião fica agendada para o dia 09 de agosto de 2023 as 09hrs na Sala de Reuniões do Ipresf.

4. Nada mais a registrar em Ata, a Presidente da Comissão encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Presidente e integrantes da mesma.

SÂMMELLA CARINE MENDES DA ROCHA PIRES

Presidente

ELIANE BATISTA

Membro da Comissão

FERNANDO GOMES DE FÁVERI

Membro da Comissão

LUCIANE JANAÍNA CARDOSO ROMÃO

Membro da Comissão